

# DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Deodápolis - MS Sexta - Feira, 13 de Julho de 2018

GESTÃO 2017-2020 ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 242 **PÁGINA 1** 

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: MARIA REGINA PATRÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

#### Diário Oficial de Deodápolis - DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul Rua Francisco Alves da Silva, nº 443 Fone: (67) 3448-1925 diariooficial@deodapolis.ms.gov.br **Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

# PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 051/2018 DE 11 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre os procedimentos de transferência, reavaliação e não localizados nos setores de bens móveis antigos do acervo patrimonial do município de Deodápolis/MS e dá outras providências".

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

- I transferência: movimentação de material constituinte do acervo patrimonial entre órgãos do Poder Executivo ou para e entidades a ele vinculadas, com mudança gratuita de posse, transferindo a responsabilidade da carga patrimonial;
- II não localizados no setor: os bens móveis que durante o levantamento patrimonial anual ou semestral que não forem localizados no setor que se encontra vinculados:
- III– reavaliação: é o processo de estipulação de vida útil e valor real de um bem móvel que for considerado antieconômico, mas que ainda apresente condições físicas de utilização por mais período;
- **Art. 2º** As normas de procedimentos de movimentação, transferência, bem como os bens **não localizados no setor** vinculado, e a sua reavaliação de bens móveis antigos dar-se-á mediante:

### §1º - Transferência:

- I sob ordem da chefia imediata e devidamente preenchido e assinado legivelmente o Termo de Transferência, será classificada e registrada nos sistemas contábil, patrimonial;
- II comunicação e entrega do Termo de Transferência no Setor de Patrimônio para atualização no sistema de acompanhamento patrimonial e expedição do Termo de Responsabilidade atualizado;

## §2º - Não localizados no setor:

- I o Setor de Patrimônio expedirá comunicado interno ao Secretario (a) Municipal e/ou responsável pelo bem móvel, para que no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste por escrito ao Setor de Patrimônio sobre informações acerca da localização do bem móvel não encontrado que esteja cadastrado como de sua responsabilidade;
- II em caso de localizar o bem móvel de um setor em outro, deverá o Secretario

- (a) Municipal e/ou responsável proceder com a Transferência, na forma do §1º, e encaminhar ao Setor de Patrimônio para atualização da carga patrimonial e expedição do Termo de Responsabilidade atualizado;
- III transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, e não havendo manifestação por parte do responsável, ou se ainda assim as informações prestadas não forem suficientes sobre a localização do bem móvel não encontrado no setor vinculado, o Setor de Patrimônio expedirá comunicado interno à Procuradoria Jurídica para apurar a responsabilidade do servidor público pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado à guarda ou uso, assim como pelo dano que dolosa ou culposamente causar a qualquer bem.

#### §3º Reavaliação de bens móveis antigos:

- I o bem móvel em uso, que durante e ao final de sua vida útil for avaliado e considerado antieconômico, mas ainda em condições de uso, poderá ser estipulado pela Comissão Municipal de Patrimônio em relatório, mais período de vida útil e valor real deste bem móvel;
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Deodápolis, em 11 de julho de 2018.

#### VALDIR LUIZ SARTOR

#### **Prefeito Municipal**

### RESOLUÇÃO Nº 04 DE 10 DE JULHO DE 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis, em sua 146º reunião, realizada no dia 10 de julho de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art.198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e do Regimento Interno e suas alterações posteriores

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Orlindo dos Santos Souza

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Deodápolis-MS

#### CIDECO





#### 5° TA A PEDIDO AO CONVÊNIO Nº 0115/2012

CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÓNIA — CIDECOMIS, VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Convênio original por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do fim da vigência de 27/06/2018, com término na data de 27/10/2018, e alida, atualizar o Plano de Trabalho, relativamente ao Cronograma de Execução — Anexo V, e Cronograma de Desembolso — Anexo VI, o qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, accompanhando-o em anexo.





#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições contidas no Convênio original que não são abrangidas por

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE encaminhará o extrato deste Termo Aditivo no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura para publicação, no Diário Óficial da União, conforme art. 32 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 02 (duas) vías de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pelo CONVENENTE Pela CONCEDENTE MARCO AURELIO SANTULLO 'ARISTEU PEREIRA NANTES Testemunhas Da CONCEDENTE Do CONVENENTE

> Nome: RENATO VIEIR FERNEIM CPF: 112054231-68 R.G.: 601160118-M

R.G.:



#### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 7/2018

28/06/2018) 25/913-36211-2018NE300004 PERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

unicamos o adiamento da ticinção supracita D.O.U de 01/06/2018, pasa 03/07/2018, de 10/ indereço: Av. Visconde de Souza Franco, 616 E

FUNASA		Plano de Trabalho									
Fundação	Nacional de Saúde	Cronogram	ia de Execução e	e plano d	de Aplicaçã	0		V			
01 - Nome de	o Órgão ou Entidade										
CONSÓRCIO	DINTERMUNIC, DO	DESENV. DA COLÔNIA - CIDECO CO	Plano Mu	no Municipal de Saneamento Básico							
Cronograma de	e Execução										
03 - Meta	04 - Etapa/Fase	05 - Especificação:			06 - Indicador Fís	ico	07 - Previsão de Execução:				
					Unid. Medida	Qtde	Início	Término			
1		PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									
	1	PRODUTO E		Unidade	1	28/12/2012	27/10/2018				
	2	PRODUTO C		Unidade	1	28/12/2012	27/10/2018				
	3	РКОРИТО В		Unidade	1	28/12/2012	21/10/2018				
	4	PRODUTO F		Unidade	1	28/12/2012	27/10/2018				
	5	PRODUTO G		Unidade	1	28/12/2012	27/10/2018				
	6	PRODUTO H		Unidade	1	28/12/2012	27/10/2018				
	7	PRODUTO 1			Unidade	1	28/12/2012	27/10/2018			
	8	PRODUTO )			Unidade	1	28/12/2012	27/10/2018			
	9		Unidade	1	28/12/2012	27/10/2018					
	10	PRODUTO A e B	Unidade	1	28/12/2012	27/10/2018					
Plano de Aplica	ıção:										
08 - Natureza i	da Despesa	09 - Especificação	- Especificação 10 - Concedente 11 - Proponente				12 - Subtotal por Natureza de Gasto				
Corrente		1	656.396,21	1 13	.395,84		669.792,05				
Capital			0.305.33072.5								
		obras civis (construção e ampliação)				1	1				
13 - Total						4	}				
Autenticação:	9/04/2018 Data	ARISTEU PEREIRA NANTES Prefeito Municipal Assinatura do Diriginte ou do seu Representante									

FUNASA				Plano de Trabalho											
Fundaç	ão Naciona	l de Saúde		Cronograma de Desembolso											
01 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente:							02 - Ação	02 - Ação							
CONSÓRO	IO INTERM	UNICIPAL DO	DESENVO	DLVIMENTO	D DA COLÔ	NIA - CIDEO	O Convênio no	0115/201	L2 Plano M	unicipal de	Saneame	ento Básico			
Concedente															
03 - Ano	04 - Meta	05 - Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
2013	1	US Janeiro	11 CAGLGILO	Tranço	PSEAT	Praid	262.558,49	Junio	Prigosio	Cretemore	100000	7407 (3111310	10020111010	262.558,4	
2014	1			1			202.330,43				-				
2015	1										1				
2016	1														
2017	1													0,0	
2018	1						196.918,86				196.918,8	6		393.837,7	
06 - Total Acumulado de Recursos do Concedente (em R\$ 1,00):												656.396,21			
Proponente	***************************************														
07 - Ano	08 - Meta	09 - Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
2013	1						5:358,34							5,358,3	
2014	1.														
2015	1	-													
2016	1.												4.018,75	4.018,7	
2017	1														
2018	1						4.018,75								
10 - Total A	cumulado de l	Recursos do Proj	oonente (em l	R\$ 1,00):										13.395,8	
11 - Total Geral de Recursos (em R\$ 1,00):											669.792,05				
12 - Autenti	cação								AND AND AND AND ASSESSMEN	anniado sembana anna anna anna		W)			
	19/04/201				4010000	PERETRA NAN	7.7.7				V	KIR			